



**EDITAL 005/2020 - PCG/SESC/AL**

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do projeto **ESCOLINHA SESC DE FUTSAL - PCG**; obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de 140 (cento e quarenta) vagas para as atividades do Projeto Escolinha Sesc de Futsal – PCG.

**2.2.** A inscrição dos alunos no processo seletivo para preenchimento das vagas do Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG se fará por meio do preenchimento dos dados do aluno como: auto declarações de renda familiar, questionário socioeconômico, termo de compromisso, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

**2.5.** A documentação do aluno, exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do responsável legal e deverá ser entregue no ato da inscrição. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o aluno terá seu processo cancelado, imediatamente.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal



**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; e pré-requisitos para as turmas; até que se complete o total de vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O aluno, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados devidamente preenchidos em um formulário que será disponibilizado na Central de Atendimento do Sesc-Poço, e atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Ter idade entre 08 a 15 anos;

b) Os alunos que participarão das atividades do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estarem devidamente matriculados na rede pública de ensino **ou particular sendo dependente de comerciante ou Usuário;**

c) Atender aos pré-requisitos do Projeto.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição do Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG, o responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

**4.2.** A inscrição no processo seletivo Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG, deverá ser realizada na Unidade SESC Poço, nas datas e horários divulgados neste edital.

**4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas por responsável legal do aluno candidato devidamente comprovado.

**4.4.** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos o questionário socioeconômico - Anexos II; Ficha de Inscrição – Anexo III; Auto Declaração – IV; Questionário Socioeconômico – Anexo V e termo de compromisso – Anexo VI.

**4.5.** Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente **em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG**, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção dos alunos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico dos alunos;

b) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.



## **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG. Obedecerá a prioridade pela data da inscrição.

**6.2.** Em caso de empate, a classificação contemplará o aluno que possuir menor renda familiar.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **7.1. Do Resultado:**

**7.1.1.** A relação dos alunos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do Sesc Poço, no Quadro de Avisos da Unidade, e no site conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **7.2. Da Matrícula:**

**7.2.1.** A matrícula dos alunos classificados é obrigatória e será realizada na Unidade SESC Poço, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

**7.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do aluno candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**7.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o aluno o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:**

**8.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Frequência mínima anual de 85% dos alunos (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A inscrição para participar da seleção ao Projeto Escolinha Sesc de Iniciação Esportiva – PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**9.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.



**9.3.** O aluno que abandonar o Projeto perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

**9.4.** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**9.5.** É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nos quadros de aviso da Unidade SESC Poço e também no site [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br).

**9.6.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na Unidade SESC Poço.

**9.7.** A inscrição para participar da seleção ao Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG. Corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROJETO ESCOLINHA SESC DE FUTSAL - PCG**

**10.1.** No ato da inscrição o aluno com seu responsável legal deveu apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
  - b) CPF do candidato e do responsável legal;
  - c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
  - d) documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
  - e) Comprovante de escolaridade: Histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;
  - f) Fichas de inscrição PCG dos alunos participantes do projeto devidamente preenchidas: Autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos I.
- b) Documento comprobatório da situação regular do aluno, que afirme que todos estão devidamente matriculados na escola.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**11. CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	A partir de 03/02/2020	-	Sesc Poço
Matrícula	A partir 13/02 enquanto houver vagas.	08h às 19h	Sesc Poço
Início das aulas	03/03/2019	-	Sesc Poço
Atividades: Aulas Sistemáticas de Futsal para alunos de 08 a 15 anos.	03/03 a 27/11/2019	08h e 15h	Sesc Poço

Maceió, 14 de janeiro de 2020.

---

Maria Ivanilda da Silva  
Diretora Regional